

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0933/2024.**

Altera a Lei Municipal n.º 0912/2024,  
acrescentando o seguinte dispositivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN,  
usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei  
Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O art. 3.º da Lei Municipal n.º 0912, passa a vigorar  
com a seguinte redação: A Secretaria Municipal de Esporte  
passa a ser denominada Secretaria Municipal de Esporte e  
Turismo, e será acrescida à sua estrutura a Coordenadoria de  
Turismo, que se encarregará de implementar a Política  
Municipal de Turismo; planejar, fomentar, coordenar e  
fiscalizar a atividades turística, bem como promover e divulgar  
o turismo em âmbito municipal, regional e estadual.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos à data da entrada em vigência da Lei  
Municipal n.º 0912/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 28 de  
outubro de 2024. 65.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**FB9E20F6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 30/10/2024. Edição 3404  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>